



**CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ANASTÁCIO**

PRAÇA GARIBALDI DE MEDEIROS, 718

CNPJ (MF): 15.465.149/0001-13

**NOTA DE EMPENHO**

**Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.**

Unknown function : MOVIMENTO.COD\_ORGAO  
 0101 - CAMARA MUNICIPAL

Credor		Razão Social / Fornecedor	CNPJ / CPF	Banco	Agência	Conta Bancária
		<b>02408 - EDUARDO CARPEJANI MENDONÇA</b>	867.553.741-72			
Endereço		Cidade	Telefone			
RUA TV ALVORADA		ANASTACIO/MS				

Empenho		Tipo	Item da Despesa	Número	Folha	
		<b>ORDINARIO</b>	001 - DESPESAS DIVERSAS	<b>000077</b>	1	
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	Processo	Reserva
11/03/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação	Documento		
			-	Contrato		

Dotação		Nro Red.	Classificação Funcional
Natureza da Despesa			
3.3.90.14.00 - Diárias - Civil		<b>00006</b>	01.031.01-2.001 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA CAMARA MUNICIPAL
Sub-Elemento da Despesa			
Vínculo			
100000 - RECURSOS ORDINARIOS			
Crédito			
ORCAMENTARIO			

Valores			
Dotação Autorizada	Saldo Anterior	valor do Empenho	Saldo Atual
		<b>128.000,00</b>	<b>2.400,00</b>
			<b>125.600,00</b>

Histórico				Valor Unitário	Valor Total
Item	Quantidade	Unidade	Item		
1	1	UND	EMPENHO PARA ATENDER DESPESAS COM UMA E MEIA DIARIAS PELO SEU DESLOCAMENTO ATE A CIDADE DE BRASILIA - DF, NO PERIODO DE 19 A 21/03/2019, AGENDA COM OS DEP. FEDERAIS E SENADORES, PARA BUSCAR RECURSOS PARA O MUNICIPIO DE ANASTACIO E SOMAR ESFORCOS PARA REGULARIZAR PROJETOS E CONVENIOS QUE ESTAO PARADOS. IREMOS NUMA COMISSAO DE VEREADORES: IGOR CAMBUCA, VADO PIFFER, RAPHAEL ALBUQUERQUE E EDUARCO CARPEJANI.	2.400,00	2.400,00
				<b>Total</b>	<b>2.400,00</b>

Por Extenso
***** (dois mil e quatrocentos reais) *****

Autorização	
_____ LINCOLN SANCHES PELLICIONI PRESIDENTE	_____ MARCELO OLIVEIRA MEIRELES 1º SECRETÁRIO

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ CARLOS CABRAL DE ARRUDA  
 DIRETOR FINANCEIRO

Declaramos que a despesa acima especificada tem adequação orçamentária e financeira c/ a L.O.A. e compatibilidade com o P.P.A. e L.D.O. (Art. 16 inciso II § 4º - Lei 101/2000).